



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**EXM.º SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, regida por estatuto aprovado em Assembleia Geral (**DOC. 01**), com escritório na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile, n.º 330-Parte, Centro, e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, vem, na qualidade de credora com garantia real, por seus procuradores (**DOC. 02** e **DOC. 03**), nos autos da Falência de **TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **REQUERER** que todas as intimações de atos processuais da imprensa oficial ou por meio eletrônico, sejam realizadas exclusivamente em nome dos Advogados Douglas Santos Andrade dos Reis, OAB/RJ n.º 179.958; Shirley Oliveira Santos, OAB/RJ n.º 107.910; Elisa Mara Coimbra, OAB/RJ n.º 213.557; Laura Costa de Medina Coeli, OAB/RJ n.º 104.779 e Samir Lima Furtado, OAB/RJ n.º 152.279.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Elisa Mara Coimbra
OAB/RJ 213.557

Douglas Santos Andrade dos Reis
OAB/RJ 179.958

